

RESOLUÇÃO Nº 11/2025
03 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a realização de campanhas informativas de caráter educativo e de sensibilização e dá outras providências”.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO,

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, e,

CONSIDERANDO as disposições permissivas contidas no inciso II do artigo 41 e inciso I do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, as quais possibilitam a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS, autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito adicional especial no importe total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim classificado: -

Crédito Especial

Órgão:	04-Administração Indireta
Unidade Orçamentária:	01-Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais
Unidade Executora:	00-CIMPS
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	122-Administração Geral
Programa:	0001-Geral
Atividade:	2.006-Campanhas informativas de caráter educativo
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R\$:	30.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de outubro de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

Presidente do CIMPS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário